



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 06/2026, de 16 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre correção dos valores constantes da Planta Genérica de Valores do Município".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o mandamento dos artigos 11 e 17 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A Planta Genérica de Valor, Tabela nº 06, do anexo I e anexo II da Lei Complementar nº 701/2013, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, com os Valores seguintes:

TABELA N.º 06

PLANTA GENÉRICA DE VALOR

ANEXO I

ZONAS	VALOR DO M² DE TERRENO
ZONA 1	R\$ 301,07
ZONA 2	R\$ 181,30
ZONA 3	R\$ 107,86
ZONA 4	R\$ 84,26
ZONA 5	R\$ 48,30
ZONA 6	R\$ 30,33

ANEXO II

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO PRECÁRIO
CÓD.01 / Valor Unitário por m² R\$ 168,53

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO SIMPLES
CÓD.02 / Valor Unitário por m² R\$ 241,28

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO MÉDIO
CÓD.03 / Valor Unitário por m² R\$ 301,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO BOA

CÓD.04 / Valor Unitário por m² R\$ 361,75

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO LUXO

CÓD.05 / Valor Unitário por m² R\$ 483,08

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.06 / Valor Unitário por m² R\$ 240,40

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.07 / Valor Unitário por m² R\$ 301,07

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.08/ Valor Unitário por m² R\$ 361,75

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.09 / Valor Unitário por m² R\$ 301,07

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.10 / Valor Unitário por m² R\$ 361,75

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.11 / Valor Unitário por m² R\$ 483,08

TELHEIROS

CÓD.12 / Valor Unitário por m² R\$ 96,60

GALPÃO

CÓD.13 / Valor Unitário por m² R\$ 180,87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto 86/2025 de 17 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Buri, em 16 de janeiro de 2026.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Almeida

Ana Carolina Barbosa de Almeida

RG: 43.715.578-X

